



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 09 de janeiro de 2018 • Ano II • Edição Nº 220

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 05/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 05/2018)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA Nº05/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Cria Comissão para elaborar anteprojeto do plano cargo, vencimento e carreira e do servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "c", todos da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a necessidade de:

- I. elaborar a legislação municipal que trata do plano de cargo, vencimento e carreira do servidor público municipal, com vistas a valorizar os servidores públicos municipais e adequar os gastos de pessoal a capacidade financeira do município; e
- II. a importância de envolver os diversos atores interessados na elaboração da referida legislação, na discussão e elaboração do aludido anteprojeto.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo para compor a Comissão de Elaboração do Anteprojeto do Plano de Cargo, Vencimento e Carreira e do Servidor - CEAP:

I. Representando o Poder Executivo Municipal:

- a) ARIEL REIS DOS SANTOS;
- b) LÁZARO ESAÚ PINHEIRO NUNES;
- c) VAILSON PIRES DA SILVA

II. Representando o Poder Legislativo Municipal os Vereadores:

- a) JOSE MENEZES DOS SANTOS FILHO;
- b) VENANCIO DE JESUS NETO;

**III. Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Wenceslau Guimarães e Teolandia - SISPEMWGT:**

- a) ERISVALDO JESUS SANTOS;
- b) KLARIANA VIVEIROS DE LIMA;
- c) SILVONEI DE JESUS SANTOS;

Art. 2º - A Comissão ora constituída funcionará sob a seguinte direção:

- I. **Presidente** – VAILSON PIRES DA SILVA.
- II. **Vice – Presidente** - JOSE MENEZES DOS SANTOS FILHO.
- III. **Relator** - SILVONEI DE JESUS SANTOS.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á nos locais, horários e dias que definirem, com um quorum mínimo de 6 (seis) dos seus membros, deliberando por maioria simples.

§ 1º. Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão decidir a questão.

§ 2º. A comissão contará com um consultor jurídico a ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, o qual participará de todas as reuniões de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para entregar o anteprojeto de lei de que trata esta portaria.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**